

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

**Portarias**

**Port. Nº 281/2026-** Nomeia **EDUARDO LESSA DA COSTA**, para exercer o cargo de Assessor Técnico C, CC3, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em vaga criada pela Lei 4094/25.

**Port. Nº 282/2026-** Nomear, **ATILA AUGUSTO DE SOUZA RAMOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 283/2026-** Nomear, **RODRIGO JOSE DUARTE RIBEIRO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 284/2026-** Nomear, **AGATHA BOSCH DE SOUZA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 285/2026-** Nomear, **GUSTAVO JACONIAS PEREIRA GOIS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 286/2026-** Nomear, **RAFAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 287/2026-** Nomear, **ISAC PAULA DE SOUZA VELASCO RIBEIRO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 288/2026-** Nomear, **ANA LUISA LAURINDA SANTANA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 289/2026-** Nomear, **YAN FERREIRA DA SILVA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 290/2026-** Nomear, **VICTOR GABRIEL VILELA CARNEIRO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 291/2026-** Nomear, **BRUNO WILIAN CAMPOS SEIXAS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 292/2026-** Nomear, **LUIZ FELIPE DE SOUZA DIAS SILVA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 293/2026-** Nomear, **ALVARO CESAR NUNES MARQUES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 294/2026-** Nomear, **BRUNO SCARINCI DA HORA SOARES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 295/2026-** Nomear, **NIKOLAS NEVES SOARES DA CAMARA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 296/2026-** Nomear, **FELIPE DA COSTA LIMA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 297/2026-** Nomear, **JONAS HERINGER BALONECKER**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 298/2026-** Nomear, **CLAUDIO LINHARES DE SOUZA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 299/2026-** Nomear, **JOAO PEDRO GENUINO DA SILVA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 300/2026-** Nomear, **ANDERSON MENDES MAFRA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 301/2026-** Nomear, **VITOR HUGO VENANCIO BEZERRA FIGUEIREDO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 302/2026-** Nomear, **CALEBE VIDAL DUARTE**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 303/2026-** Nomear, **PEDRO TEIXEIRA BAPTISTA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 304/2026-** Nomear, **PRISCILA GUEDES DOS ANJOS FLEURY**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 305/2026-** Nomear, **RAMON DA SILVA GRANATO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 306/2026-** Nomear, **THAYS AREIAS MAUDONET**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 307/2026-** Nomear, **ANDREW AREIAS OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 308/2026-** Nomear, **MATHEUS RIBEIRO PEREIRA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 309/2026-** Nomear, **KETULLIN RIBEIRO DE ALMEIDA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 310/2026-** Nomear, **ALAN MARTINS DE SOUSA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 311/2026-** Nomear, **BRUNO RIBEIRO VIEIRA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 312/2026-** Nomear, **IGOR MORAES SILVA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 313/2026-** Nomear, **DIANE FELIX DA SILVA LOPES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 314/2026-** Nomear, **ROMULO FIGUEIREDO ALVES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 315/2026-** Nomear, **PATRICIA RUAS COSTA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

- Port. Nº 316/2026-** Nomear, **LAIS DA SILVEIRA COSTA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 317/2026-** Nomear, **DIEGO LYRA DA FONSECA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 318/2026-** Nomear, **YURI RIBEIRO SILVA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 319/2026-** Nomear, **HEBERT DOS SANTOS FERREIRA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 320/2026-** Nomear, **ANA CAROLINA DE VASCONCELLOS KIENEN GOULART**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 321/2026-** Nomear, **BRUNO BARROS CUNHA DE QUEIROZ**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 322/2026-** Nomear, **GABRIEL GOUDAR DO NASCIMENTO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 323/2026-** Nomear, **SARAH RODRIGUES MORALES MACEDO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 324/2026-** Nomear, **KAUAN PINA CARDOSO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 325/2026-** Nomear, **DAVI ANDRE EVANGELISTA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 326/2026-** Nomear, **JULIO CESAR PEREIRA OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 327/2026-** Nomear, **MATHEUS DO NASCIMENTO PATROCINIO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 328/2026-** Nomear, **LUIZA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 329/2026-** Nomear, **MARCELLE NOGUEIRA SILVA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 330/2026-** Nomear, **JULIA MONTENEGRO ACCIARES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 331/2026-** Nomear, **LUISE DA SILVA MONTEIRO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 332/2026-** Nomear, **LUCAS LAURENTINO CAZEMIRO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 333/2026-** Nomear, **BARBARA DE MEDEIROS MARINHO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 334/2026-** Nomear, **CARLOS ALEXANDRE BRAVO GOMES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 335/2026-** Nomear, **DEIVIDSON DE FREITAS DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 336/2026-** Nomear, **LEONARDO ALVES DE MORAIS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 337/2026-** Nomear, **LENIFRAN DE MATOS SANTOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 338/2026-** Nomear, **MARIANA DOS SANTOS CARNEIRO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 339/2026-** Nomear, **EVARISTO DE SOUZA CARVALHO NETO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 340/2026-** Nomear, **LUCAS EMANUEL GOUVEA DE CASTRO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 341/2026-** Nomear, **PATRICIA CARLA NEVES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 342/2026-** Nomear, **CLAYTON DA SILVA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 343/2026-** Nomear, **VITOR CARDOSO DUARTE**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 344/2026-** Nomear, **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 345/2026-** Nomear, **JULIO BASTOS BELCHIOR**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 346/2026-** Nomear, **RAPHAEL FELIPE PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 347/2026-** Nomear, **KENIA BARROS CHAVES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 348/2026-** Nomear, **BRUNO CORDEIRO CAMPOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 349/2026-** Nomear, **THAMIRES CRISTINA DA MATTA PEREIRA PIRES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 350/2026-** Nomear, **JONATHAN CARDOSO DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.
- Port. Nº 351/2026-** Nomear, **GISELE FERREIRA DOS SANTOS MENEZES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 352/2026-** Nomear, **VINICIUS DOMINGOS DE JESUS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 353/2026-** Nomear, **JULIA SATURNINO DAS CHAGAS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 354/2026-** Nomear, **JORGE ALEXANDRE COELHO CYRIELLO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 355/2026-** Nomear, **DAVI NASCIMENTO DE VASCONCELLOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 356/2026-** Nomear, **MARCOS VINICIUS FELICISSIMO DA SILVA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 357/2026-** Nomear, **AMANDA MELO DE SOUSA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 358/2026-** Nomear, **JOSUE COELHO DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 359/2026-** Nomear, **PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 360/2026-** Nomear, **JOYCE CABRAL COSTA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 361/2026-** Nomear, **IZABELLY DE MELLO GUEDES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

#### Corrigendas

Na Portaria Nº 221/2026, publicada em 06/03/2026, onde se lê: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, leia-se: Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

A Disposição de Servidor- 9900020447/2026, publicado no dia 04/03/2026, está autorizada a partir do dia 01/03/2026.

#### GABINETE DA VICE-PREFEITA

##### PORTARIA GVP Nº 011/2026

##### Aviso de Dispensa nº 02/2026

##### Dispensa de Licitação Processo nº 9900188545/2025

O Gabinete da Vice-Prefeita, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e com o art. 92, caput, do Decreto nº 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende: **adquirir equipamentos de informática, incluindo switch de 24 portas, notebook, tablet, webcams HD, fones com saída de áudio, cabo HDMI, microfone e autofalante para mesa de reunião, filtro de linha de extensão, microfones lapela sem fio para gravação de áudio e vídeo, luzes portáteis com ajuste de tonalidade e intensidade RGB, tripé para câmera e celular e tripé para celular**, destinados a atender às necessidades operacionais do Escritório de Gestão e Projetos e do Gabinete da Vice-Prefeita, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, à melhoria da conectividade e à otimização da comunicação e mobilidade das equipes, no valor estimado de **R\$ 60.599,27 (sessenta mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete.)**, conforme Termo de Referência disponível no link <https://niteroi.rj.gov.br/interesses-de-contratacao-direta-vice-prefeita/>. Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. **A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail [egp@egp.niteroi.rj.gov.br](mailto:egp@egp.niteroi.rj.gov.br), até o dia 20/03/2026**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda

**Portaria nº01/2026-** A Coordenadora do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói, no uso de suas atribuições e amparado pelo disposto no Decreto nº261/2025, **Resolve:**

**Art 1º** Designa a atualização dos membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do Art.2º da Lei Federal nº13019/2014 e Art.48 § 2 do Decreto Municipal nº13996/2021, referente ao Termo de Fomento 01/2025, com o Instituto de Gestão em Projetos Sociais, inscrita sob CNPJ 03.345.117/0001-03, nos termos do Art.29 da Lei Federal 13.019/2024.

1) Luis Felipe Soares Dos Santos - Mat.: 1248236-0 (Gestor)

2) Maria Eduarda Vieira da Silva - Mat.: 1248244-0

3) Décio da Silva Marins - Mat.: 12.222.628

4) Renata Azevedo Coutinho - Mat.: 1248065-0

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº: 02/2026-** A Coordenadora do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

**Art.1** Designar o Gestor da Parceria, o servidor Luis Felipe Soares Dos Santos, matrícula: 1248236-0, nos termos do artigo 2º, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 69 do Decreto Municipal Nº 13.996/2021, referente ao Termo de Fomento 01/2024 com organização da Sociedade civil Instituto Maayan, inscrito sob CNPJ nº 14.609.570/0001-987, processo administrativo 9900044286/2023.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº: 03/2026-** A Coordenadora do Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Disposto no Decreto Municipal nº 13.369/2019, resolve:

**Art. 1º -** Designar os servidores: Tainá Ferreira de Siqueira - Mat.1248078-0; como Titular e Jônathan Emmanuel da Silva Will - Mat.: 1248611-0 como suplente, para atuar na Unidade de Controle Interno Setorial desta Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda – COTER/Niterói.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA COTER Nº 04/2025-** A Coordenadora Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói.

#### Planejamento

Titular: Jônathan Emmanuel da Silva Will (Mat.: 1248611-0)

Suplente: Claudio Da Silva Lima (Mat.: 1248613-0)

#### Orçamento

Titular: Jônathan Emmanuel da Silva Will (Mat.: 1248611-0)

Suplente: Claudio Da Silva Lima (Mat.: 1248613-0)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Atos da Secretária

##### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

**PORTARIA Nº 71/2026-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900050017/2023, instaurado pela Portaria nº 347/2025.

**PORTARIA Nº 72/2026-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900205080/2025, instaurado pela Portaria nº 532/2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

A Coordenação do ISS torna público o Auto de Infração nº 63606, o Auto de infração nº 63607 e a Notificação nº 12346, todos à empresa BIANCA NIDECK CLINICA DE ESTETICA LTDA, CNPJ nº 39.695.794/0001-90 e inscrição nº 3037326, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta publicação, para impugnação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SEMOBI nº 002/2026**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico e autorizo a presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de adjudicação da contratação destinada à operacionalização do repasse de subsídios referentes ao benefício tarifário de integração aquaviária entre o sistema de ônibus municipal de Niterói e o sistema de barcas, bem como ao subsídio destinado ao custeio parcial da tarifa do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Niterói. Processo Administrativo nº 9900239822/2025. Dotação Orçamentária: P.T. 53.83.15.453.0011.6600.333903900000.170402.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF**

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em MARÇO/2026**.

9900230075/2025	9900015541/2026	9900017063/2026
9900230080/2025	9900016180/2026	9900017069/2026
9900010700/2026	9900016847/2026	9900017242/2026
9900011056/2026	9900016848/2026	9900017283/2026
9900012701/2026	9900015058/2026	9900017894/2026
9900014451/2026	9900015363/2026	9900017895/2026
9900014523/2026	9900015368/2026	9900017902/2026
9900014682/2026	9900015416/2026	9900018098/2026
9900014837/2026	9900015487/2026	9900018259/2026
9900014839/2026	9900015502/2026	9900019144/2026
9900014953/2026	9900015532/2026	9900019148/2026
9900014955/2026	9900019547/2026	9900019373/2026
9900019535/2026	9900019591/2026	9900019487/2026
9900019543/2026	9900019596/2026	9900019489/2026
9900019959/2026	9900019529/2026	

**SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA**

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007685 DE 06/03/2026 – ELLI ELLEN OHLMANN DA SILVA MAIA – RUA ITAOCARA, 78 PE PEQUENO – CPF: 304.964.207-63**, tornando a mesma sem efeito, nos termos do artigo 510, IV, da Lei 2624/08.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Atos do Secretário**

**PORTARIA Nº 016/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 013/2026, para o apoio ao Atleta de Jiu Jitsu Jessica Caroline, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900021664/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0  
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

**PORTARIA Nº 017/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 016/2026, para o apoio ao Atleta de Tênis de Mesa Valesca Maranhão, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900026227/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0  
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

**PORTARIA Nº 018/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 011/2026, para o apoio as Atletas de Jiu Jitsu Eduarda C. Costa e Elisa C. Costa, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900018239/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0  
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

**EXTRATO Nº 011/2026**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Marcio da Cruz Costa (MEI) com o intuito de apoiar as Atletas de Jiu Jitsu Eduarda C. Costa e Elisa C. Costa que irá participar do Campeonato Europeu Kids da IBJJF em Dublin (Irlanda) nos dias 18 e 19/04/2026, no valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 011/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900018239/2026, data 12/03/2026.

**EXTRATO Nº 013/2026**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Pax Jiu Jitsu Academy com o intuito de apoiar a Atleta de Jiu Jitsu Feminino Jessica Caroline que irá participar no Campeonato Panamericano IBJJF em Orlando-EUA, São Paulo e Califórnia-EUA, em março e maio de 2026 no valor de R\$ 62.047,44(Sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 013/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900021664/2026, data 12/03/2026.

**EXTRATO Nº 016/2026**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Dafne Vitória de Souza de Melo(MEI) com o intuito de apoiar a Atleta de Tênis de Mesa Valesca Maranhão que irá participar de competições nacionais e internacionais, de março à julho de 2026 no valor de R\$ 61.194,72(Sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 016/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900023069/2026, data 12/03/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Atos da Secretária**

**PORTARIA Nº 004/SMICT/2025** - Fica designada Daniel da Silva Vianna Martins a responder pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói.

**PORTARIA Nº 005/SMICT/2025** - Fica designado Tânia Gomes Franco a compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, para exercer a função de assessor técnico.

**PORTARIA Nº 006/SMICT/2025** - Fica designado Pedro Muniz Rabello Xavier a compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, para exercer a função de assessor administrativo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA SMPDC Nº 09/2026 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como em conformidade com o Processo Administrativo nº

9900118230/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende contratar empresa especializada no fornecimento de seguro contra incêndio, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.420,84 (mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail financeiro.smdcg@gmail.com, até a data limite estabelecida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

### Atos da Secretária

**PORTARIA SMC Nº 026/2026** - A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores Naiara da Silva Azevedo – Matrícula:1248403-0 como Gestor do Contrato e Jheniffer Lindoso C. Coelho - Mat. 1248147-0 como Gestor Substituto e aos servidores Sônia Maria Ferreira dos Santos - Mat. 1248410-0 como fiscal do contrato e Ana Claudia de Silva Santos – Mat. 1244646-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 09/2026 da empresa VIRGO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.421.773/0001-3, entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva em 16 (dezesseis) aparelhos de ar-condicionado. Data da assinatura do contrato: 16 de março de 2026. Processo Administrativo nº 9900013969/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SMC Nº 027/2026** - A Secretária Municipal das Culturas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores Renata Aglai De Oliveira – Mat. 1248436-0 como Gestor do Contrato e Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 12459180 como Gestor Substituto e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 como fiscal do contrato e João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 011/2026 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, 22.625.344 LUCILIA IZAURA RODRIGUES DOWSLEY, com o projeto "Um Brinde à Poesia", que tem como objeto divulgar poetas, Poesia, compositores musicais e fotografia, além de estimular a leitura, dando acesso a todo tipo de pessoa sem distinção e, gratuitamente, distribuir livros. O evento também promove visitas a escolas, livros editados e distribuídos, além de ocupar espaços culturais da cidade. Data da assinatura do contrato: 13 de março de 2026. Processo Administrativo Nº 9900023404/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 09/2026. Instrumento: Contrato de Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado. Partes: Município de Niterói e a empresa VIRGO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.421.773/0001-35. Objeto: Contrato de Manutenção preventiva e corretiva em 16 (dezesseis) aparelhos de ar-condicionado. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 25285 correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02, Programa de Trabalho: 41.01.13.122.0145.6272, Natureza da Despesa: 3.3.9.0.3.9, Nota de Empenho: 000714. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo nº 9900013969/2026. Data da assinatura: 16 de março de 2026.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 011/2026. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e 22.625.344 LUCILIA IZAURA RODRIGUES DOWSLEY (CNPJ nº 22.625.344/0001-29). Objeto: Projeto Cultural "Um brinde à Poesia" que tem como objeto divulgar poetas, Poesia, compositores musicais e fotografia, além de estimular a leitura, dando acesso a todo tipo de pessoa sem distinção e, gratuitamente, distribuir livros. O evento também promove visitas a escolas, livros editados e distribuídos, além de ocupar espaços culturais da cidade. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 000707. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900023404/2026. Data da assinatura: 13 de março de 2026.

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Milenar Produções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.951.517/0001-61, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. nº 9900021375/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "Festival St. Patrick's Day Niterói". - Valor total da Contratação – R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

#### EDITAL CEJUR/PGM RESIDÊNCIA Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Procurador-Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 5º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói que solicitaram anteriormente o reposicionamento para o final da fila, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11ª	0001245	RODRIGO COSTA DUARTE RODRIGUES
14ª	0000782	PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES
15ª	0000800	LAURA BRANDÃO OSÓRIO SILVA
16ª	0001308	MARIA LUIZA TURNER MONTARROYOS

1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 125 do Edital PGM nº 01, de 1º de setembro de 2024, para o e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), em PDF, com assunto: "Convocação Residência Jurídica", atendendo ao Decreto nº 13.506/2020 e à Resolução PGM nº 16/2020, até o dia 20 DE MARÇO DE 2026:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Currículo;

d) Número da conta bancária (xerox do cartão do banco ou extrato obtido junto ao Banco);

e) Comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;

f) Foto 3x4;

g) Documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;

h) Título de eleitor com comprovante da última votação;

i) Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

1.1 Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Coordenador do CEJUR, que deverá ser encaminhada, em anexo, ao e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), com o assunto: "Desistência Residência Jurídica";

1.2 Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam requerer novo reposicionamento para o final da listagem classificatória, poderão fazê-lo em petição também dirigida ao Coordenador do CEJUR, encaminhada, em anexo, ao e-mail [cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), com o assunto: "Final de Fila Residência Jurídica".

2. Ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará desistência tácita da vaga e exclusão do certame.

#### EDITAL CEJUR/PGM ESTÁGIO FORENSE Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2026

**DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO 12º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE**

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 3.359, de 28 de dezembro de 2018, por intermédio de seu Coordenador, e a COMISSÃO ORGANIZADORA DO 12º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE, designada pela Portaria PGM nº 09, de 09 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com base nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9900021605/2026 (e-ciga), faz saber aos interessados que, após a apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no referido certame, decidiu-se:

I – Deferir o pedido de isenção dos seguintes candidatos, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no Edital:

INSCRIÇÃO	NOME
074	ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS
021	ALICE DA SILVA BATISTA
036	AMANDA DE JESUS GRÄTZ DE OLIVEIRA
003	ANA LUIZA FELIX COSTA
124	DALTON YUJI ENDO JÚNIOR
095	GABRIELA FRANKLIN MOURA
107	GIULIA CORDEIRO DE SOUZA CORRÊA
084	INGRITH SILVA RIBEIRO REZENDE
066	JOÃO VICTOR DIAS MARTINS
010	JÚLIA MALAQUIAS DO AMARAL
094	JULIANA DE SOUZA CORRÊA
103	KAYLANE DE MENDONÇA LIMA
031	LUCAS BRAYAN DE JESUS DA SILVA
063	MARIA CAROLINA PEREIRA MARCELANO
037	MARIA VICTORIA CARVALHO LEME CAMPISTA GARRITANO DE CARVALHO
025	MICHELL DOS SANTOS PEREIRA LIMA
087	MIRELLY RODRIGUES DE SOUZA
100	RHILARY VIANA MENDONÇA DA CRUZ FERREIRA
083	THAISSA SILVA ARAUJO DOS REIS
061	VICTORIA ANTONIO DE OLIVEIRA
108	VITOR MACIEL CAMPOS
056	VITORIA BARREIRA DAS NEVES SILVA

II – Indeferir o pedido de isenção dos seguintes candidatos, tendo em vista a ausência de cumprimento dos requisitos previstos no Edital:

INSCRIÇÃO	RESULTADO
015	INDEFERIDO
064	INDEFERIDO

III – Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de inscrição estabelecido no Edital, nos termos do item 6.8, a fim de confirmar sua inscrição no certame.

IV – O candidato deverá acessar o sistema eletrônico oficial do Processo Seletivo para acompanhar a confirmação de sua inscrição no certame.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA**

**PORTARIA FMS/FGA Nº 077/2026 PROCESSO Nº 9900216294/2025**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de veículo tipo van para atender as necessidades do Centro de Convivência Dona Ivone Lara.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Thatiana Dutra Alves Coelho	436.335	Assistente Social - Coordenação de Saúde Mental - VIPACAF
Integrante Técnico	Carlos Alberto dos Santos Nascimento	437.287	Assessor Técnico - SATRA - Setor de Transporte
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Fiscal administrativo	Thatiana Dutra Alves Coelho	436.335	Assistente Social - Coordenação de Saúde Mental - VIPACAF
Fiscal Técnico	Carlos Alberto dos Santos Nascimento	437.287	Assistente técnico - SATRA - Setor de Transporte

Art. 9º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 11. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 078/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Nomear ROGERIO GONCALVES DA SILVA, a contar de 17/03/2026, para o cargo Técnico de Radiologia, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista decisão judicial proferida em mandado de segurança – Processo nº 0003933-04.2022.8.19.0002, no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE**

Licença Especial – Deferida Processo 9900247836/2025 – JOÃO LUIZ PINTO PEIXOTO

**EXTRATO N.º 019/2026**

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 03/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP); **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows, Ademar Arthur Chioro dos Reis, Lumena Almeida Castro Furtado, Beni Olej e Aurea Lucia Alves de Azevedo Grippa de Souza; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: (i) cancelamento das atividades assistenciais de urgência e emergência prestadas pela Maternidade Municipal Alzira Reis Ferreira Vieira (MMAR) às gestantes de risco habitual, residentes no município de Niterói, realizadas nas dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP-UFF), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH); (ii) instituição de novo Documento Descritivo, conforme disposto no Anexo I do referido Termo Aditivo, contemplando os ajustes e atualizações decorrentes das atividades assistenciais assumidas pelo HUAP/UFF, incluindo metas quantitativas e qualitativas, bem como a metodologia de monitoramento e análise de desempenho; e, (iii) alteração das cláusulas terceira, quarta, quinta e sexta do Convênio n.º 03/2022, como detalhado na cláusula segunda; **VALOR ESTIMADO:** Para o cumprimento das metas pactuadas neste Convênio, o valor mensal de execução é de R\$7.352.390,80 (sete milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos) e o valor anual de R\$88.228.689,62 (oitenta e oito milhões e duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), compondo os valores pré e pós- fixados; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.080/1990, Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017, bem como o Processo Administrativo n.º 200016758/2019; **ASSINATURA:** 16 de março de 2026.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos da Presidente****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2026**

**PROCESSO:** 9900025618/2026 **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 011/2026 ao Termo de Contrato 005/2017 **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, VINICIUS DIMAS MACIEL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º39.244.595/0001-66, como CONTRATADA. **OBJETO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2017 por 12(doze) meses, contados a partir de 15/03/2026, dando ao contrato o prazo total de 120 (cento e vinte) meses. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c a Lei Federal n.º 8.245/1991. **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2026.

A Presidente da UEx do CEC da UMEI VICE-PREFEITO LUIZ EDUARDO TRAVASSOS DO CARMO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Artur Pereira da Mota, nº 272 – Morro do Céu – Caramujo – Niterói, no dia 24 de março de 2026 às 8h30min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos gerais.

A Presidente da Diretoria da UEx da AAEE DEMENCIANO ANTÔNIO DE MOURA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Travessa Magnólia Brasil, s/n – Niterói, no dia 19 de março de 2026 às 8h30min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Organização e planejamento da verba PDDE;
- Criação do rol;
- Apresentação dos professores;
- Assuntos pedagógicos diversos.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN****ATOS DA PRESIDENTA****PORTARIA Nº 011/2026- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade Nº 001/2026 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

MARCOS VINICIUS TORRES DA CUNHA – cargo: Assistente Técnico – matrícula funcional nº 17.122-2 — lotado na Sede desta Fundação e ALESSANDRA LOPES RANGEL – cargo: Coordenadora de Infraestrutura – matrícula funcional nº 17.117-1 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação de “VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA”, para o serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal nos dias 18, 19, 20 de março de 2026, no valor total de R\$ 16.625,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), equivalente a R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) por cada participante, para 05 (cinco) servidores da Fundação de Arte de Niterói – FAN, sob o processo Administrativo FAN n.º 9900019907/2026.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 001/2026**

Autorizo e Ratifico a contratação de “VALERIOTE CURSOS E CONSULTORIA”, para capacitação, por meio do serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal nos dias 18, 19, 20 de março de 2026, no valor total de R\$ 16.625,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), equivalente a R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) por cada participante, para 05 (cinco) servidores da Fundação de Arte de Niterói – FAN, por meio da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81. Processo Administrativo/FAN nº 9900019907/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.122.0145.4191, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.501.00; Fundamentação Legal: artigo 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 2021e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**NITERÓI PREV.****Atos do Presidente**

**PORTARIA Nº 075/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DO NITERÓI PREV,** no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

**CONCEDER, a contar de 07/12/2025,** pensão mensal a **ZILDA DOS SANTOS SOARES CAXIAS,** viúva do ex-servidor **DIMAS SOARES CAXIAS,** aposentado no cargo de Motorista, Classe A, Referência XI, Nível Fundamental, do Quadro Permanente Da Fundação Municipal De Saúde, matrícula nº 223.471-4, falecido em 07/12/2025, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Municipal 2.288/2005 e observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b”, item 6, também da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 e o parágrafo único do artigo 3º da E.C. 47/2005, conforme processo nº 9900245143/2025.

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica fixada, a contar de 07/12/2025, em **R\$2.959,50 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** a pensão mensal de **ZILDA DOS SANTOS SOARES CAXIAS,** viúva do ex-servidor **DIMAS SOARES CAXIAS,** aposentado no cargo de Motorista, Classe A, Referência XI, Nível Fundamental, do Quadro Permanente Da Fundação Municipal De Saúde, matrícula nº 223.471-4, falecido em 07/12/2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos do cargo:** Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 e o parágrafo único do artigo 3º da E.C. 47/2005 - **R\$2.192,22**

**Adicional de tempo de serviço - 35% (trinta e cinco por cento):** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo - **R\$767,28**  
**TOTAL: R\$ 2.959,50**

**PORTARIA nº 076/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**  
**CONCEDER, a contar de 06/09/2025**, pensão mensal a **ADRIANA PEREIRA PETERZOL**, viúva do ex-servidor **ALESSANDRO PEREIRA LOPES**, falecido em 06/09/2025 no cargo de GUARDA MUNICIPAL, CLASSE A, REFERÊNCIA IV, DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1234.507-2, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal 2.288/2005, e observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, também da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso II, e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº **9900204623/2025**.

#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de **06/09/2025**, em **R\$ 9.574,53 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** a pensão mensal de **ADRIANA PEREIRA PETERZOL**, viúva do ex-servidor **ALESSANDRO PEREIRA LOPES**, falecido em 06/09/2025 no cargo de GUARDA MUNICIPAL, CLASSE A, REFERÊNCIA IV, DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1234.507-2, conforme parcela abaixo:

**Total dos Proventos:** Lei nº 4.027/2025 c/c o art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 - **R\$10.181,87**

**Teto do RGPS - Portaria Interministerial MPS/MF nº 6 de 10/01/2025, publicada em 13/01/2025, com vigência a partir de 01/01/2025.**

**R\$10.181,87 (Total da remuneração do ex-servidor) - R\$8.157,41 (Teto do RGPS) = R\$2.024,46 x 70% = R\$1.417,12 + R\$8.157,41 = R\$9.574,53**

**PORTARIA nº 077/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Mônica Helena Ferreira da Silva, Professor I DTR VI**, matrícula nº 11228.727-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985 com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900211423/2025**.

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 16.206,64 (dezesesseis mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)** os proventos mensais da servidora **Mônica Helena Ferreira da Silva, Professor I DTR VI**, matrícula nº 11228.727-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

**Vencimento do cargo:** Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$10.804,43**

**Adicional por Tempo de Serviço - 35%:** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo - **R\$3.781,55**

**Adicional por Formação Continuada - 15%:** Artiga 13 da Lei nº 3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo - **R\$1.620,66**

**TOTAL: R\$ 16.206,64**

**PORTARIA nº 078/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

**Conceder, a contar de 19/09/2025, Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Dione Ferraz Zogahib, Merendeiro NS III**, matrícula nº 11236.779-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, nos termos do apurado no processo nº **9900216746/2025**.

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de **19/09/2025**, em **R\$ 3.102,67 (três mil cento e dois reais e sessenta e sete centavos)** os proventos mensais da servidora **Dione Ferraz Zogahib, Merendeiro NS III**, matrícula nº 11236.779-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme parcela abaixo:

**Total dos Proventos:** Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 - **R\$ 3.102,67**

**PORTARIA nº 079/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo De Contribuição** ao servidor **Joelmo Cherque de Souza**, Agente administrativo, Nível 05, matrícula nº **1224.425-9**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Administração Regional do Ingá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900228334/2025**.

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$1.290,63 (mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos)** os proventos mensais do servidor **Joelmo Cherque de Souza**, Agente administrativo, Nível 05, matrícula nº **1224.425-9**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Administração Regional do Ingá, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

**Vencimento do cargo:** Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$956,02**

**Adicional por Tempo de Serviço - 35%:** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2.833/1972, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$334,61**

**TOTAL: R\$1.290,63**

**PORTARIA nº 080/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, incluindo impressão e diagramação de materiais institucionais, destinados ao atendimento das demandas do Niterói Prev, processo nº **9900199655/2025**.

Júlia Marques Costa da Silva - Matrícula: 640691

Tânia Lúcia Ferreiora da Conceição Siqueira - Matrícula: 640666

Gabriel Williams Souza dos Santos - Matrícula: 640712

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Patrícia Araujo Ribeiro Della Torre - Matrícula: 640689

Júlia Waissberg Sampaio - Matrícula: 640669

Danusa Matta de Sousa Tinoco - Matrícula: 640493 (suplente)

#### RESOLUÇÃO Nº 03/NITPREV/2026

*Institui a Política de Segurança da Informação da Niterói Prev*

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 3851/2023, resolve:

**Art. 1º** A presente resolução tem como objetivo instituir a Política de Segurança da Informação da Niterói Prev, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Fica instituída a Comissão de Segurança da Informação, que será composta por servidores do cargo efetivo ou comissionado da Niterói Prev nomeados pelo Presidente da Autarquia.

**Art. 3º.** O Comitê de Segurança da Informação será responsável pelo monitoramento das Políticas de Segurança, bem como poderá propor modificações ao Presidente da Niterói Prev.

**Parágrafo Único.** Competirá ainda ao Comitê de Segurança da Informação a definição dos procedimentos para auditoria de acesso lógico e rotinas de recuperação de desastres.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

## RESOLUÇÃO Nº 04/NITPREV/2026

Institui o Programa de Gestão Documental da Niterói Prev – PGD NITPREV

O **Presidente da Niterói Prev**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, garante o acesso à informação como direito fundamental, interesse particular, geral ou coletivo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 5º, incisos X e XII, protege a intimidade e o sigilo das comunicações e no art. 5º, inciso LXXIX, incluído pela Emenda Constitucional n. 115, de 10 de fevereiro de 2022, assegura, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 215, determina que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, assim como a defesa e a valorização do patrimônio cultural brasileiro;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, nos termos do art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos;

CONSIDERANDO que o art. 62 da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, tipifica a destruição de arquivos como crime contra o patrimônio cultural;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que disciplina o acesso à informação;

CONSIDERANDO o contido na Lei n. 12.682, de 9 de julho de 2012, que disciplina a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.063, de 23 de setembro de 2020, que disciplina o uso de assinaturas eletrônicas;

Considerando a Lei Estadual 5.562, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.742/2014, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.177/2021, que institui o e-CIGA como o sistema único de processo eletrônico e organiza a realização de processo administrativo em meio eletrônico e não presencial no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais – PGPD;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Niterói, que é de competência do município em comum com a União e o Estado, proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a autenticidade, a integridade, a segurança, a preservação e o acesso, em longo prazo, dos documentos e processos em face das ameaças de degradação física e de rápida obsolescência tecnológica de *hardware*, *software* e formatos;

CONSIDERANDO a existência de modelos nacionais e internacionais para sistemas abertos de arquivamento de informações;

CONSIDERANDO a inexistência de aplicabilidade, padronização de normas e procedimentos referentes à produção, tramitação e arquivamento de documentos, no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO que todos as unidades da Niterói Prev produzem e acumulam documentos arquivísticos, em decorrência do exercício de atividades específicas, independente do suporte da informação ou da natureza dos documentos;

CONSIDERANDO que a perda, o extravio ou a destruição de documentos efetuada sem critérios podem acarretar danos irreparáveis à Niterói Prev, aos direitos dos cidadãos e à História;

CONSIDERANDO que a Niterói Prev deve gerenciar a sua documentação, nas fases corrente e intermediária, orientando quanto à análise e seleção destes documentos para a racionalização dos arquivos e gerenciamento na fase permanente.

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão Documental da Niterói Prev (PGD NITPREV).

Art. 2º Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, acesso, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando a eliminação ou o recolhimento para guarda permanente.

Art. 3º O PGD NITPREV tem como objetivos principais:

I – Implementar os instrumentos de gestão documental da NITPREV;

I - Apoiar os procedimentos de gestão documental independentemente do suporte em que a informação esteja registrada;

II – Fornecer subsídios ao desenvolvimento e à implantação de sistemas de informação voltados para a gestão documental;

III – Dar suporte às ações de capacitação dos servidores para a implementação da gestão documental;

IV - Orientar as unidades da NITPREV quanto à implantação, execução, aplicabilidade e avaliação das ações de gestão documental;

V - Apoiar as ações relacionadas à classificação das informações de acordo com a Lei de Acesso à Informação;

VI- Estimular a preservação dos documentos visando salvaguardar a memória da Autarquia.

Art. 4º As unidades da NITPREV deverão executar a gestão documental segundo as diretrizes do PGD.

Art. 5º A Niterói Prev, por meio do PGD NITPREV e da Comissão Permanente de Gestão de Documentos (CPGD), poderá propor parcerias junto a órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas nas diversas esferas de governo, bem como com instituições privadas de interesse do Programa.

Art. 6º São instrumentos de gestão documental a serem elaborados no âmbito do PGD NITPREV:

I - A Política de Gestão e Preservação de Documentos;

II - Os Planos de Classificação de Documentos;

III – as Tabelas de Temporalidade dos Documentos;

IV - O Manual de Gestão Documental;

Art. 7º. Para fins deste ato normativo, consideram-se:

I - A Política de Gestão e Preservação de Documentos é a declaração oficial de intenções que especifica as diretrizes para a gestão e preservação de documentos arquivísticos, abrangendo desde a produção até a destinação final, seja a preservação por meio de guarda permanente ou a eliminação, após avaliação arquivística.

II- Define-se plano de classificação como esquema de distribuição de documentos em classes, de acordo com métodos de arquivamento específicos, elaborado a partir do estudo das estruturas e funções de uma instituição e da análise do arquivo por ela produzido.

III - Conceitua-se tabela de temporalidade como instrumento de destinação, aprovado por autoridade competente, que determina prazos e condições de guarda tendo em vista a transferência, recolhimento, descarte ou eliminação de documentos.

IV - O Manual de Gestão Documental é o instrumento que tem como objetivo estabelecer procedimentos metodológicos regulares no tocante à produção, tramitação, arquivamento e destinação de documentos arquivísticos, de acordo com as normas e legislação arquivística vigentes.

Art. 11. Fica instituído o Plano de trabalho do PGD, conforme o Anexo I da presente Resolução, podendo o referido documento ser atualizado e modificado conforme orientação da Comissão Permanente de Gestão de Documentos e autorização do Presidente da Niterói Prev.

Art.12 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 13/2026-** O PRESIDENTE da NELTUR – Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a **Portaria nº 12/2026 – NELTUR**, que dispõe sobre a concessão de gratificação à chefia do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13/03/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 135/2026 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E VITE PRODUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a realização da 28ª Edição do Festival de Cinema Brasileiro de Paris que acontecerá de 07 a 14 de

abril de 2026, no cinema Arlequin, em Paris. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 36 (trinta e seis) dias, contados a partir de 11 de março de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.695.0138.6016, N.D.3.3.3.9.0.41.00.00.00, FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 9900004045/2026**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/2016, bem como a toda legislação pertinente, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSO Nº 9900004045/2026 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 168/2025 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTONIO PRODUÇÕES E EVENTOS. **OBJETO:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais no Contrato nº 168/2025. 1.1.1 Acréscimo quantitativo consistente na necessidade de ampliação de atividades para manter as demandas complementares indispensáveis. **VALOR GLOBAL:** R\$33.125,00 (trinta e três mil e vinte e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.0138.6067, N.D.3.3.3.9.0.39.00.00.00, FT:1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, de acordo com o **processo eletrônico n.º 9900144328/2025**, e **referente ao Contrato nº 168/2025**, o Edital de Pregão n.º 90004/2025 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSO Nº 9900144328/2025. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

**A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR**, sociedade de economia mista municipal, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 13.303/2016, na Lei Municipal nº 33, de 12 de dezembro de 1975, em seu Estatuto Social, na Lei Orgânica do Município de Niterói, e no Processo Administrativo nº 9900021697/2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público para **seleção de participantes do Projeto “ELAS NO TURISMO”**, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **seleção de até 40 (quarenta) mulheres moradoras do Município de Niterói para participação no Projeto “Elas no Turismo”, iniciativa de qualificação profissional voltada à cadeia produtiva do turismo local.**

1.2. O projeto será executado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Qualificar mão de obra feminina para atuação nos segmentos de hospitalidade, governança hoteleira e alimentos e bebidas.

2.2. Contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo de Niterói.

2.3. Promover inclusão produtiva e autonomia econômica de mulheres em Niterói.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Residir no Município de Niterói;

III - Possuir Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano);

IV - Demonstrar interesse em atuar no setor de turismo e hospitalidade.

3.2. Terão prioridade as mulheres:

I - Atendidas pelos Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) de Niterói;

II - Inscritas no CadÚnico;

III - Beneficiárias da Moeda Arariboia;

IV - Demais inscritas.

#### 4. DOS CURSOS E DA ESTRUTURA FORMATIVA

4.1. O Projeto “Elas no Turismo” será executado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC RJ, por meio da oferta de cursos livres, presenciais, estruturados em trilhas formativas, com carga horária total entre 56h e 64h por participante, conforme a trilha escolhida.

4.2. Os cursos ofertados são:

##### I - Atendimento Hospitaleiro (16h)

Curso base, comum a todas as participantes, com foco em:

- Ferramentas de hospitalidade aplicadas ao atendimento ao visitante e ao turista;
- Comunicação assertiva;
- Mediação de conflitos;
- Tomada de decisões em situações imprevistas;
- Desenvolvimento de empatia, proatividade e postura profissional.

##### II - Camareira – Técnicas de Limpeza e Arrumação (48h)

Curso predominantemente prático, voltado à atuação em meios de hospedagem, abrangendo:

- Técnicas de limpeza e higienização;
- Procedimentos de arrumação de quartos;
- Uso adequado de produtos e equipamentos;
- Atendimento ao hóspede;
- Normas de segurança do trabalho aplicadas à função.

##### III - Café da Manhã de Hotel: Preparo e Atendimento (40h)

Curso voltado à área de alimentos e bebidas em meios de hospedagem, contemplando:

- Preparação de itens de café da manhã;
- Montagem e organização de buffet;
- Atendimento ao hóspede;
- Boas práticas de higiene e segurança alimentar;
- Simulações práticas baseadas em situações reais.

4.3. As trilhas formativas serão organizadas da seguinte forma:

I - Atendimento Hospitaleiro (16h) + Camareira – Técnicas de Limpeza e Arrumação (48h) – total de 64h;

II - Atendimento Hospitaleiro (16h) + Café da Manhã de Hotel: Preparo e Atendimento (40h) – total de 56h.

4.4. As aulas ocorrerão, preferencialmente, às terças e quintas-feiras, no período da tarde, das 13h às 17h, conforme cronograma a ser divulgado.

4.5. As aulas teóricas serão ministradas na unidade do SENAC Niterói, localizada na Rua Almirante Tefé, 680 – Centro – Niterói/RJ.

4.6. As aulas práticas ocorrerão em espaços parceiros previamente validados, incluindo:

I - Matiz Niterói Design Hotel, localizado na Rua Joaquim Távora, 54 - Icaraí, Niterói - RJ;

II - Escola de Gastronomia Popular Nélio Mocellin (anexo ao Restaurante Popular Carolina Maria de Jesus), localizado na Alameda São Boaventura, 1066 - Fonseca, Niterói/RJ.

4.7. O cronograma detalhado será divulgado às participantes selecionadas, podendo sofrer ajustes por necessidade pedagógica ou administrativa.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I - 20 vagas: Atendimento Hospitaleiro + Camareira – Técnicas de Limpeza e Arrumação;

II - 20 vagas: Atendimento Hospitaleiro + Café da Manhã de Hotel: Preparo e Atendimento.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma COLAB da Prefeitura de Niterói, através do link: [www.niteroi.rj.gov.br/elasnoturismo](http://www.niteroi.rj.gov.br/elasnoturismo)

6.2. O período de inscrição será de **17/03/2026 a 07/04/2026**.

6.3. A inscrição não garante direito à vaga, estando sujeita à análise e classificação conforme critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. Caso o número de inscrições seja considerado insuficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, **a NELTUR poderá prorrogar o prazo de inscrições, mediante divulgação de comunicado no site oficial** ([www.neltur.com.br](http://www.neltur.com.br)), com a indicação do novo período de inscrição e eventual ajuste nas demais datas do cronograma do processo seletivo.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção das participantes observará os requisitos obrigatórios previstos no item 3.1 deste Edital.

7.2. Caso o número de inscrições deferidas seja superior ao número de vagas disponíveis, a seleção será realizada por meio de sorteio, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - Mulheres atendidas pelos Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) de Niterói;
- II - Mulheres inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- III - Mulheres beneficiárias da Moeda Arariboia;
- IV - Demais inscritas que atendam aos requisitos do Edital.

7.3. O sorteio será realizado separadamente para cada grupo prioritário, respeitando a ordem estabelecida no item 7.2, até o preenchimento integral das 40 (quarenta) vagas.

7.4. Caso o número de candidatas em determinado grupo prioritário seja inferior ao número de vagas a ele destinadas no momento do sorteio, as vagas remanescentes serão automaticamente destinadas ao grupo subsequente, respeitada a ordem de prioridade.

7.5. A relação final das candidatas selecionadas, apurada a partir dos critérios e procedimentos estabelecidos neste item 7, será publicada no site oficial da NELTUR ([www.neltur.com.br](http://www.neltur.com.br)) até o dia 10 de abril de 2026, ressalvada a hipótese de prorrogação do período de inscrições prevista no item 6.4 deste Edital, assegurada a transparência do procedimento.

7.6. Será lavrada ata do sorteio, contendo a relação das selecionadas e das suplentes, que será publicada no site oficial da NELTUR.

7.7. As candidatas não contempladas inicialmente comporão cadastro de reserva, respeitada a ordem do sorteio dentro de seu respectivo grupo, podendo ser convocadas em caso de desistência ou inabilitação.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. As candidatas selecionadas deverão comparecer à unidade do SENAC Niterói a partir da data da publicação da relação no site da NELTUR ([www.neltur.com.br](http://www.neltur.com.br)), conforme o item 7 deste Edital, até 10 (dez) dias antes do início das aulas, para confirmação da matrícula, apresentando:

- I - Documento oficial com foto e CPF;
- II - Comprovante de residência;
- III - Comprovante de escolaridade.

8.2. A não apresentação da documentação implicará perda da vaga.

## 9. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. As participantes regularmente matriculadas e que mantiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais poderão receber auxílio financeiro de natureza indenizatória, destinado exclusivamente ao custeio de despesas com transporte e alimentação nos dias de aula.

### 9.2. Da composição do valor do auxílio

O valor mensal do auxílio será composto por dois elementos:

I - Custeio de transporte, calculado de forma individualizada, com base:

- No bairro de residência da participante;
- Na quantidade de passagens necessárias por trajeto (ida e volta);
- No valor vigente da tarifa do transporte coletivo municipal no momento da apuração;
- No número efetivo de dias presenciais frequentados no mês.

Poderão ser consideradas até duas passagens por sentido (ida e volta), quando tecnicamente justificadas pela inexistência de linha direta ou integração tarifária aplicável.

II - Custeio de alimentação simples, fixado em valor diário estimado para alimentação fora do domicílio nos dias de aula presencial, considerando padrão compatível com refeição ou lanche simples.

### 9.3. Da metodologia de cálculo

O valor mensal do auxílio será apurado da seguinte forma:

Valor diário individual = (Quantidade de passagens necessárias para ida e volta x valor da tarifa vigente) + (valor fixado para alimentação simples por dia de aula)

Valor mensal individual = Valor diário individual x número de dias presenciais efetivamente frequentados no mês.

### 9.4. Do teto do auxílio

O valor mensal individual do auxílio não poderá ultrapassar o teto estimado de R\$ 299,20 (duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), considerando até 8 (oito) encontros presenciais mensais.

### 9.5. Natureza jurídica

O auxílio:

- I - Não possui natureza salarial;
- II - Não constitui remuneração ou bolsa remuneratória;
- III - Não gera vínculo empregatício;
- IV - Não configura contraprestação por serviços;
- V - Possui natureza exclusivamente indenizatória.

### 9.6. Do pagamento

O pagamento:

I - Será realizado mensalmente, mediante transferência bancária para conta de titularidade da participante;

II - Somente será devido após a conclusão do primeiro mês de atividades presenciais;

III - Dependerá da validação da frequência mínima exigida.

## 10. DA FREQUÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS PARTICIPANTES FORMADAS

10.1. As participantes que cumprirem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e demais requisitos pedagógicos receberão certificado de conclusão emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC RJ, em parceria com a NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR.

10.2. Com o objetivo de estimular a inserção profissional das participantes formadas na cadeia produtiva do turismo de Niterói, a NELTUR poderá encaminhar aos meios de hospedagem regularmente cadastrados ou estabelecidos no Município a relação das concluintes aptas, com informações básicas de contato.

10.3. O compartilhamento de dados pessoais para fins de empregabilidade:

I - Será realizado exclusivamente mediante consentimento prévio, livre, informado e inequívoco da participante;

II - Limitar-se-á aos dados estritamente necessários à finalidade de contato profissional;

III - Observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

10.4. A participante poderá, a qualquer tempo, revogar o consentimento para compartilhamento de seus dados, mediante solicitação formal à NELTUR.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação implica aceitação integral das regras deste Edital.

11.2. A NELTUR poderá, por motivo de interesse público devidamente justificado, alterar cronograma ou procedimentos.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Turismo da NELTUR em conjunto com o Senac.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta de dotação orçamentária própria da NELTUR, observada a disponibilidade financeira.

### NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 168/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização **"FESTEJOS EM HONRA A PADROEIRO SANTO EXPEDITO - FONSECA"**

**Considerando** o processo administrativo nº 9900024161/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos seguintes vias: Rua Lopes Cunha, nº 225 – Fonseca, Rua Vinte e Dois de Novembro, Alameda São Boaventura, retornando à Igreja Santo Expedito – Fonseca, no dia 19/04/2026 das 19h às 21h.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 169-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização **"CORRIDA DO TÚNEL"**

**Considerando** o processo administrativo nº 9900005208/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos seguintes logradouros, no dia 22/03/2025, das 04:30h às 13h;

• Largada: Praça do Rádio Amador – Percurso: Avenida Quintino Bocaiuva – Avenida Prefeito Silvío Picanço – Rotatória do Catamará – Avenida Vereador Carlos Roberto Boechat - Túnel Luís Antônio Pimentel - Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues –Rua Governador Raimundo Padilha – Contornando a Praça da fazendinha – Rua Planeta Terra – Rua Estrela - Avenida Vereador Carlos Roberto Boechat - Túnel Luís Antônio Pimentel – Rotatória do Catamará – Avenida Prefeito Silvío Picanço – Avenida Quintino Bocaiuva – Retornando a Praça do Rádio Amador.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 170/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização **"PROCISSÃO DO SENHOR MORTO – IGREJA SÃO SEBASTIÃO"**

**Considerando** o processo administrativo nº 9900024292/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua General Castrioto, nº 469 - Barreto, Rua Guimarães Júnior, Travessa Valença, Rua Galvão, retornando à Igreja de São Sebastião, no dia 03/04/2026, das 18:30h às 22h.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 171/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização **"PROCISSÃO DOMINGO DE RAMOS- INGÁ"**

**Considerando** o processo administrativo nº 9900022962/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua Presidente Pedreira, nº 185 - Ingá, Rua Doutor Paulo Alves, Rua Tiradentes, Rua Visconde de Moraes, retornando à Igreja Nossa Senhora das Dores, no dia 29/03/2026, das 09h às 10:30h.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 172/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900029469/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Quintino Bocaiuva, no trecho compreendido entre o nº 310 e a Rua Timbiras, no lado esquerdo de circulação da via em direção ao Túnel Raul Veiga, nos horários especificados abaixo:

- Segunda à sexta, de 04h às 19h
- Sábados de 04h às 12h
- Domingos de 04h às 09h
- Feriados de 04h às 09h

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2026

#### Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 08/2025.

**Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Alteração da dotação orçamentaria tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho: 5382.26.452.0011.6701 e Notas de Empenho: 092 emitida em 11/03/2026.; **Proc. Adm.:** nº 9900161805/2025

**Corrigenda:**

Na Portaria NITTRANS nº 162/2026 publicada em 14 de março de 2026, onde-se lê: Processo administrativo nº 9900005929/2026, leia-se: Processo administrativo nº 9900018937/2026.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

**Termo Aditivo de nº 12/26 ao Contrato de locação de nº 17/13**, onde se localiza o 1º DLU, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locadores, a **SRA. LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT E O SR. MARCOS ANTONIO AFONSO**.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de Março de 2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de 171.550,92 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 14.295,92 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.36.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de Trabalho: 17.452.0147.6251; Nota de Empenho: 0080/26 e 0081/2026.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelas Leis Federais de nº 8.245/91, Lei Federal 13.303/16, e subsidiariamente a Lei de nº 14.133/21, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Gabriel Marques Rodrigues Mat. 94870 Ricardo Lúcio Picanço Portugal, Mat. 70087 e como suplente Alex Barbosa da Silva Mat. 61743. **Processo Administrativo de nº 9900240458/2026.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION

#### ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 041/2026-** Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, **José Roberto de Oliveira** (Mat.3748), **Lucas da Cruz Porto** (Mat.3410) e como Fiscal suplente **Danielly de Abreu Alves** (Mat.2553), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, "**ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM DIVERSOS LOCAIS NO CANTAGALO**", nesta cidade. Contrato nº.020/2026, Processo nº.990229337/2025.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.020/2026, firmado, com a Empresa **INORT SERVICE LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de "**ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM DIVERSOS LOCAIS NO CANTAGALO**", nesta cidade, à partir do dia **16/03/2026**, com término previsto para **15/01/2027**. Proc. nº. 9900229337/2025.

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO de IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Informamos que, após ANÁLISE, PARECER TÉCNICO e ORIENTAÇÃO JURÍDICA, constantes dos autos do processo, torna público o Indeferimento do RECURSO INTERPOSTO DE IMPUGNAÇÃO ao EDITAL pela empresa ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA E LIMPEZA URBANA DO BRASIL - ALUBRÁS - CNPJ: 43.310.149/0001-80 -PROCESSO nº. 9900026035/2026, com base na Lei Nº. 13.303/2016 cc RILCI e EDITAL, referente ao procedimento Licitatório nº.001/2026 – DISPUTA FECHADA – PRESENCIAL – COM INVERSÃO DE FASES, Processo nº.9900247351/2025, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para execução das obras e/ou serviços de execução de obras de macrodrenagem da bacia do rio Icaraí, para mitigação dos alagamentos do entorno do estádio Caio Martins, com implantação de reservatório de detenção, no bairro de Icaraí - Niterói / RJ", mantendo a data de realização anteriormente divulgada.

**INSTRUMENTO:** TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 20/2020; **PARTES:** ION e CONSÓRCIO RPV 2020; **OBJETO:** Restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20/2020, referente ao período de 12/2019 a 11/2020, que teve sua vigência encerrada em 19/11/2021, que tem por objeto, a execução de construção de estrutura de contenção: cortina atirantada, muro em "L" e solo grampeado – pavimentação de acesso e reparos gerais com guarda corpo pontuais – pavimentação em CBUQ das Travessas Conceição e Lourdes – drenagem geral, na comunidade Morro dos Marítimos, no Bairro Barreto; **VALOR:** R\$ 136.969,49 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00, Nota de Empenho nº 94/2026. Proc. Nº 9900033788/2023.

#### TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

**DEVEDORA:** ION. **CREDORA:** ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. **OBJETO:** O pagamento à CREDORA, pela contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra, manutenção elétrica, hidráulica e telefônica, pequenos serviços de carpintaria, serralheria e pintura, conforme consta no Processo nº 9900002710/2026 **VALOR:** R\$ 1.631.276,77 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), pelo período de 01/12/2025 a 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT: 5351.15.122.0145.6272, ND: 3.3.90.92.00 e FT: 1.704.02, Empenho nº 95/2026, do orçamento da ION.